



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Departamento Municipal de Assistência Social  
R. São Francisco, Nº 75 - Caixa Postal, 11.  
Fone: (0xx43) 3626-1558 - CEP 86470-000



**DECRETO Nº 45 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

**SÚMULA:** Atualiza os membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI – e dá outras providências.

O Prefeito do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 449/2013 de 23 de outubro de 2013;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica atualizado, em conformidade com a Lei Municipal nº 449/2013, os membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**I – Departamento Municipal de Assistência Social**

Titular: Alcione Aparecida Leite Kozlowiski  
Suplente: Alflávia Aparecida Leite da Silva

**II – Departamento Municipal de Saúde**

Titular: Emília Cristiany Cassemiro Alves  
Suplente: Cássia Regina Paiva

**III – Departamento Municipal de Educação**

Titular: Josiane Cipriano da Silva Tonche  
Suplente: Rogéria Santos Fraga Rosa

**IV – Departamento Municipal de Cultura**

Titular: Jocimar Aparecida Souza  
Suplente: Rosemary Camargo de Andrade

**REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAL**

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

Titular: Emília de Moraes Santos Raimundo  
Suplente: Lígia Maria Pinto Camargo

**Grupo de Idosos “Viver e Conviver - Idoso”**

Titular: Ivete Cardoso de Oliveira Sampaio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Departamento Municipal de Assistência Social  
R. São Francisco, Nº 75 - Caixa Postal, 11.  
Fone: (0xx43) 3626-1558 - CEP 86470-000



Suplente: Julia Rosa

**Instituições Religiosas**

Titular: Wendel Aparecido Conde

Suplente: Tamires Elem dos Santos Mendes

**Usuários da Assistência Social**

Titular: Maria Neuci Marciano de Oliveira

Suplente: Eunice Veríssimo da Costa de Almeida

**Art. 2º** O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Parágrafo Único:** O titular do Órgão Público Municipal responsável pela Coordenação da Política Municipal dos Direitos do Idoso, na qualidade de representante do executivo municipal será membro nato no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

**Art. 3º** Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, terão mandato de (02) anos, permitida uma recondução.

**Art. 4º** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, poderão ser substituídos mediante solicitações da instituição ou da autoridade pública a qual estejam vinculadas, apresentando-se ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso -CMDI, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único:** Os membros representantes do poder executivos municipal são demissíveis *ad nutum*, por ato do Prefeito Municipal.

**Art. 5º** Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 07 de outubro de 2022.

  
**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**Município de Jundiá do Sul**  
**PUBLICADO NO JORNAL**

*Folha Extra*

Em 11 / 10 de 2022  
Edição: 2803 / pág: 08

# Editais

FOLHA EXTRA terça-feira, 11 de outubro de 2022 - Edição 2808

8

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / CREDENCIAMENTO. EDITAL Nº 001/2022.** O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas – CIVARC através Comissão Permanente de Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2022/CIVARC, de 07/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir do dia 31 de outubro de 2022, às 08:30:00 horas, no endereço, RUA GERALDO VIEIRA, 410, CENTRO, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 01/2022-IL na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licitacaoph02@gmail.com ou pelo site: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-055/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-055/con_licitacoes.faces) Objeto da Licitação: Chamamento Público para contratação de Médicos nas especialidades: Psiquiatria, Pediatra, Ginecologia e Ortopedia para atender todos os municípios do Consórcio. Critério de Julgamento: credenciamento / chamamento público. Pinhalão, 10 de outubro de 2022. Karina da Cunha Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## JABOTI

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2022 LIVRE CONCORRÊNCIA**  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:  
1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.103/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FECHAMENTO: ABERTO.

2 - OBJETO: Registro de Preço. Livre Concorrência na Seleção de Proposta para Contratação de empresa especializada em seguro veicular para o veículo Iveco/Cityclass70c17(Ônibus), Placa AXP-3965, 2013/2014, Chassi 93ZL68C01E8454170 pertencente à frota municipal de Saúde.

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 4.059,99 (Quatro Mil e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).  
4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 31/10/2022 às 10:00 [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br). Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 07/10/2022.

Juliano Rodrigo Moreira,  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº03/2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2022 LIVRE CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE LOTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:**  
1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.104/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FECHAMENTO: ABERTO  
2 - OBJETO: Formação de Registro de Preço para Aquisição de papel sulfite A4, para suprir as necessidades das secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura, Saúde,

## JABOTI

Rodoviário e Educação.  
3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 148.850,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).  
4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 31/10/2022 às 09:00 [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"  
5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br). Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 10/10/2022. Juliano Rodrigo Moreira, Pregoeiro Oficial Portaria nº03/2022.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA	CANDIDATO
PRESIDENTE	ROBSON SIQUEIRA
VICE-PRESIDENTE	MARCIA MAGALI SOARES
TESOUREIRO	JULIANO RODRIGO MOREIRA
SECRETARIO GERAL	JOSÉ CARLOS JACINTO
SECRETARIO SAÚDE E CONDIÇÕES DE TRABALHO	ELEN SILVA SOUSA
CONSELHO FISCAL	MARIA DAS DORES MORÉ
CONSELHO FISCAL	AMÓS CARVALHO DUARTE
CONSELHO FISCAL	LUCIENE ROSSI HERMES
SUPLENTE	GIANE DA SILVA VILAS BOAS
SUPLENTE	VANADIR ANTÔNIO DA SILVA
SUPLENTE	ROACIR LOPES DA SILVA
SUPLENTE	GENTIL DONIZETE DO CARMO

O SINDISERV- SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JABOTI CNPJ 21.506.032/0001-33 CEP 84.930-000 Situado na Avenida Tiradentes, 157, Jaboti-PR COMUNICA A APRESENTAÇÃO DA ÚNICA CHAPA QUE APRESENTOU PARA CONCORRER DENOMINADA O TRABALHO CONTINUA GESTÃO 2022-2024 LOCAL DE VOTAÇÃO: SEDE DO SINDICATO DIA 14/10/2022 DAS 08:00 AS 11:00

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

Wenceslau Braz, 07 de outubro de 2022.

À  
KLEBER DOS SANTOS RAMOS  
CTPS nº 0122196 Série nº 001 - 0  
Prezado Senhor:

Solicitamos o comparecimento de V.Sa. ao estabelecimento desta Empresa, no prazo de 72 horas, no intuito de retornar às atividades laborais ou justificar sua ausência que vêm ocorrendo desde o dia 27/08/2022, sob pena de caracterização de abandono de emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho conforme dispõe o artigo 482, letra "j" da CLT.

Sem mais,  
Atenciosamente,  
CARVOARIA IPE LTDA ME  
06.298.363/0001-31

## JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 118/2022, que declarou dispen-

## JUNDIAÍ DO SUL

sável a licitação aquisição de guloseimas para serem distribuídas gratuitamente na festa em comemoração ao Dia da Criança, para todas as crianças do Município, que será realizada no Centro de eventos no dia 11 de outubro de 2022, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração Geral, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

O valor da prestação de serviços totalizou em R\$4.424,70 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), em favor da empresa L. de Lima Minimercado - ME / CNPJ: 05.979.427/0001-05. Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Jundiá do Sul - PR, 06 de outubro de 2022.

Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 44 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: FICA CONVOCADA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito municipal de Jundiá do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, a ser realizada em 17 de novembro de 2022, tendo como tema central: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 07 de outubro de 2022.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito de Jundiá Do Sul - PR

ELIZETE APARECIDA GAVELUK  
Presidente do CMDCA

DECRETO Nº 45 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Atualiza os membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI - e dá outras providências.

O Prefeito do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 449/2013 de 23 de outubro de 2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizado, em conformidade com a Lei Municipal nº 449/2013, os membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI:

# Editais

## JUNDIAÍ DO SUL

### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – Departamento Municipal de Assistência Social  
Titular: Alcione Aparecida Leite Kozlowski  
Suplente: Alfvívia Aparecida Leite da Silva

II – Departamento Municipal de Saúde  
Titular: Emília Cristiany Cassemiro Alves  
Suplente: Cássia Regina Paiva

III – Departamento Municipal de Educação  
Titular: Josiane Cipriano da Silva Tonche  
Suplente: Rogéria Santos Fraga Rosa

IV – Departamento Municipal de Cultura  
Titular: Jocimar Aparecida Souza  
Suplente: Rosemary Camargo de Andrade

### REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Emília de Moraes Santos Raimundo  
Suplente: Lígia Maria Pinto Camargo

Grupo de Idosos “Viver e Conviver - Idoso”  
Titular: Ivete Cardoso de Oliveira Sampaio  
Suplente: Julia Rosa

Instituições Religiosas  
Titular: Wendel Aparecido Conde  
Suplente: Tamires Elem dos Santos Mendes

Usuários da Assistência Social  
Titular: Maria Neuci Marciano de Oliveira  
Suplente: Eunice Veríssimo da Costa de Almeida

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Parágrafo Único: O titular do Órgão Público Municipal responsável pela Coordenação da Política Municipal dos Direitos do Idoso, na qualidade de representante do executivo municipal será membro nato no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, terão mandato de (02) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, poderão ser substituídos mediante solicitações da instituição ou da autoridade publica a qual estejam vinculadas, apresentando-se ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso -CMDI, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: Os membros representantes do poder executivos municipal são demissíveis ad nutum, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jundiá do Sul, 07 de outubro de 2022.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito Municipal

## SALTO DO ITARARÉ

### PREFEITURAMUNICIPALDE SALTO DO ITARARÉ/ PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66-2022  
Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE COLETIVO RECREATIVO “CARRETA DA ALEGRIA”.

Do(s) Contratado(s): ROBSON DANIEL SANTOS 23697882830, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.975.600/0001-04.  
Do Valor: A presente contratação importa o valor total de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).  
Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002.2.002 -Manutenção da Administração Pública.  
Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.  
Do Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Salto do Itararé/PR, 10 de outubro de 2022.

FERNANDO ALVES CARDOSO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO  
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé/PR, 10 de outubro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## WENCESLAU BRAZ

### TERMO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 56/2022 Processo administrativo nº 133/2022

OBJETO: “A aquisição de BIBLIOTECA (livros) para educação infantil e ensino fundamental I, a fim de suprir as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade”.

O progeiro do Município de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº. 56/2022, que após a análise e verificação das propostas e documentação apresentada pelas proponentes, decidiu Habilitar e Adjudicar o objeto a seguinte proponente:

Fica habilitada a empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ: 02.593.711.0001-42 e adjudicado o objeto da presente licitação nos lotes: 1 e 2, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, no valor total de R\$ 241.888,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais).  
Wenceslau Braz – PR, 07 de outubro de 2022.  
Mateus Moreton  
Progeiro Municipal - Portaria nº 040/2022

Extrato do Contrato - Pregão Eletrônico nº 56/2022 - Processo administrativo nº 133/2022 - Órgão gestor: Município de Wenceslau Braz – Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. - Objeto: “A aquisição de BIBLIOTECA (livros) para educação infantil e ensino fundamental I, a fim de suprir as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade”. - Prazo de vigência: 12 (doze) meses, ou seja, 10 de outubro de 2022 a 09 de outubro de 2023. - Contrato nº 89/2022 – VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ: 02.593.711/0001-42 – Lotes: 1 e 2, pelo valor total de R\$ 241.888,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais). -Wenceslau Braz - PR, 10 de outubro de 2022. - Athayde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito

## WENCESLAU BRAZ

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022 (PMWB)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que estará recebendo Proposta de Preços a TÍTULO DE ORÇAMENTO, para a “contratação de instituição de ensino superior ou fundação para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Prova de Avaliação para seleção de Professores para provimento do cargo de diretor escolar das instituições de ensino da rede municipal e treinamento e capacitação de gestores educacionais, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços”.

ITEM	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO)
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU FUNDAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROVA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS, A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COMO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, BEM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
2	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE GESTORES EDUCACIONAIS PARA DIRETORES, PEDAGOGOS E ASSESSORES PEDAGÓGICOS, ABORDANDO E TRABALHANDO OS SEGUINTES ASPECTOS: PLANEJAMENTO FINANCEIRO, GESTÃO DE EQUIPES, PROCESSOS DE LIDERANÇA, CAPTAÇÃO DE NOVOS ALUNOS, GESTÃO DE CONFLITOS, TRABALHO EM EQUIPE, RELACIONAMENTO COM PAIS, PROFESSORES E COM A SOCIEDADE, GESTÃO PEDAGÓGICA, GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E COMUNICAÇÃO.

Para obtenção de maiores informações quanto ao objeto, bem como todo o regimento dos serviços é necessário que o interessado dirija-se à Prefeitura de Wenceslau Braz-PR, sito à Rua Expedicionários, 200 - Centro, ou entre em contato pelo telefone (43) 3528-1010, ou pelo e-mail: licitacaowbz@gmail.com.

O envelope contendo o orçamento deverá ser lacrado com a identificação da empresa, e ser protocolado até às 17:00 (dezenove) horas do dia 19 (dezenove) de outubro de 2022 no Departamento de Licitação, sito à Rua Expedicionários, nº 200, bairro Centro, em Wenceslau Braz-PR, Estado do Paraná, ou enviado por e-mail no endereço supracitado.

Wenceslau Braz-PR, 07 de outubro de 2022.

Mateus Moreton  
Secretário Municipal da Administração

Dagmar Aparecida Toaldo Feliciano  
Secretária Municipal da Educação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 56/2022 Processo administrativo nº 133/2022

OBJETO: “A aquisição de BIBLIOTECA (livros) para educação infantil e ensino fundamental I, a fim de suprir as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade”. Face ao contido no Parecer do Departamento Jurídico, o Excelentíssimo Senhor Athayde Ferreira dos Santos Junior, Prefeito do Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo contido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que HOMOLOGA o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar